



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral em vasilhames de 20L, com a finalidade de atender às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, tendo como órgão participante a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tacaimbó pelo período de 12 meses.**

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A água mineral é essencial para a hidratação adequada dos servidores públicos, contribuindo para a saúde e o bem-estar das equipes que atuam diretamente com a população. A disponibilidade de água de qualidade é uma medida imprescindível para garantir que as condições de trabalho sejam propícias e saudáveis.

A Secretaria Municipal de Assistência Social interage frequentemente com cidadãos em situações vulneráveis e, portanto, precisa garantir que seus colaboradores estejam hidratados e saudáveis, proporcionando um atendimento de qualidade. Além disso, ao oferecer água mineral nos atendimentos, a secretaria demonstra cuidado e respeito aos usuários dos seus serviços.

O fornecimento regular de água em vasilhames de 20L facilita a distribuição e o armazenamento nas diversas secretarias. Esse formato é prático e se adapta facilmente às diferentes realidades dos locais de trabalho, otimizando o uso do espaço.

Por fim, a água mineral é essencial para o funcionamento de diversos serviços oferecidos pelas Secretarias da Prefeitura municipal, e da Secretaria de Assistência Social.

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral está em plena sintonia com os planos da administração municipal de Tacaimbó. A atual gestão tem como diretrizes prioritárias a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, garantir o acesso a água mineral de qualidade é fundamental para o bem-estar da população e para o bom funcionamento dos serviços públicos.

Os órgãos participantes, Fundo Municipal de Assistência Social, alinhados com os planos da administração, visam promover a saúde e a assistência de maneira integral e contínua. A disponibilização de água mineral de qualidade reflete o compromisso da administração em atender às necessidades básicas da população, prevenindo doenças e promovendo a saúde de maneira preventiva.



Além disso, a contratação parcelada permite uma gestão mais eficiente dos recursos, uma vez que possibilita a distribuição adequada e evita o desperdício, mantendo o abastecimento constante sem comprometer o orçamento municipal. Essa medida está em conformidade com os princípios de economicidade e responsabilidade fiscal, pilares da atual administração.



Assim, essa iniciativa reforça os objetivos da administração municipal de Tacaimbó em oferecer serviços públicos de qualidade, prezando pela saúde e bem-estar dos seus habitantes, ao mesmo tempo em que promove a gestão eficiente dos recursos disponíveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tacaimbó, em seu compromisso com a excelência e a integridade no processo de contratação, estabelece uma série de requisitos essenciais que devem ser atendidos por todos os fornecedores de água mineral. Estes requisitos são fundamentais para assegurar que os alimentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade exigidos pelo município e seus órgãos participantes, como o Fundo Municipal de Assistência.

Os fornecedores devem estar em plena conformidade com a legislação brasileira, possuindo todas as licenças e certificações necessárias para a produção e comercialização de alimentos.

Os alimentos fornecidos devem atender aos critérios de qualidade estabelecidos pela administração municipal, incluindo frescor, valor nutricional e ausência de contaminantes.

É essencial que os fornecedores demonstrem capacidade para atender às demandas quantitativas e periódicas do município, garantindo a continuidade do abastecimento sem interrupções.

A relação custo-benefício será rigorosamente avaliada, buscando-se preços justos que reflitam a qualidade dos produtos e o compromisso com a economia local.

Os fornecedores devem possuir uma logística eficiente, capaz de realizar entregas pontuais nos locais designados pelo município, mantendo a integridade e a segurança alimentar dos produtos.

Espera-se que os fornecedores atuem com transparência e ética, mantendo uma comunicação clara e honesta com a administração municipal durante todo o processo de contratação.

Estes requisitos formam a base para a seleção de fornecedores que não apenas atendam às necessidades imediatas do município, mas que também contribuam para os objetivos de longo prazo da administração municipal, fortalecendo a segurança alimentar, a saúde pública e a sustentabilidade em Tacaimbó.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO FORNECIMENTO

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Água mineral natural, sem gás, adicionada em garrafão de 20 litros, com tampa, tampa e lacre e selo exigido pela vigilância sanitária estadual, devendo possuir padrões de qualidade mínimos estabelecidos nas seguintes resoluções da ANVISA: RDC nº 54/00; RDC nº 274/05 e RDC nº 275/05. Acondicionada em garrafão retornável, limpo, produzido em policarbonato atóxico.	Unidades	28.386

Divisão das quantidades

Divisão das quantidades:		
Divisão das quantidades:	SEC. EDUCAÇÃO	FMAS
Divisão das quantidades:	20.586	3800

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: **2 (dois) dias.**

A vigência da presente contratação será determinada: **12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste;** podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

7.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha do tipo de solução a ser contratada através de licitação pública utilizando a modalidade pregão eletrônico e adotando o critério de menor preço por item é justificada por diversos fatores que buscam garantir a eficiência, transparência e economicidade no processo de contratação.



Primeiramente, o pregão eletrônico é uma modalidade de licitação que se destaca por sua agilidade e eficiência. Por ser realizado em ambiente virtual, permite uma maior participação de fornecedores de diferentes regiões, ampliando a concorrência e, conseqüentemente, aumentando as chances de obter melhores preços e condições mais vantajosas para a administração pública. A natureza online do pregão eletrônico também contribui para a redução de custos operacionais e logísticos, uma vez que elimina a necessidade de deslocamentos e a utilização de espaços físicos para a realização das sessões públicas.

Além disso, a modalidade de pregão eletrônico assegura um alto nível de transparência e segurança no processo licitatório. Todas as etapas do pregão, desde a divulgação do edital até o julgamento das propostas, são registradas e acessíveis aos interessados, permitindo um acompanhamento detalhado e evitando possíveis irregularidades. A transparência do processo é fundamental para garantir a credibilidade e a confiança dos fornecedores e da sociedade na administração pública.

A adoção do critério de menor preço por item é outro aspecto que justifica a escolha dessa modalidade de licitação. Este critério permite a seleção das propostas mais vantajosas para cada item específico, garantindo que a administração pública obtenha o melhor preço e a melhor qualidade de produtos e serviços em cada caso. Isso é particularmente importante em contratações que envolvem diversos itens, como o fornecimento parcelado de água mineral, onde pode haver variação significativa de preços e condições entre os diferentes fornecedores.

Além disso, o critério de menor preço por item evita a vinculação obrigatória de todos os itens a um único fornecedor, permitindo que diferentes fornecedores sejam contratados para diferentes itens, conforme suas especialidades e propostas mais vantajosas. Esta prática promove a diversificação de fornecedores, estimulando a competitividade e evitando a concentração de contratos em poucas empresas, o que pode ser prejudicial ao interesse público.

Por fim, a escolha da solução por meio de licitação pública utilizando a modalidade pregão eletrônico e o critério de menor preço por item está alinhada com os princípios da administração pública, que incluem a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A adoção dessa modalidade e critério reforça o compromisso da administração municipal de Tacaimbó com a gestão responsável e eficiente dos recursos públicos, promovendo o melhor uso dos recursos disponíveis em benefício da população.

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.



Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a **RS 240.713,28**.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Água mineral natural, sem gás, adicionada em garrafão de 20 litros, com tampa, tampa e lacre e selo exigido pela vigilância sanitária estadual, devendo possuir padrões de qualidade mínimos estabelecidos nas seguintes resoluções da ANVISA: RDC nº 54/00; RDC nº 274/05 e RDC nº 275/05. Acondicionada em garrafão retornável, limpo, produzido em policarbonato atóxico.	Garrafão	28.386	8,48	240.713,28
			Total		240.713,28

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral ao município de Tacaimbó pelo período de 12 (doze) meses. Esta ação visa garantir a disponibilidade contínua e de qualidade de água mineral para atender às necessidades dos diversos órgãos municipais, em especial o Fundo Municipal de Assistência Social.

A contratação será realizada por meio de licitação pública, na modalidade pregão eletrônico, utilizando o critério de menor preço por item. Essa modalidade é escolhida por sua eficiência, transparência e economicidade, permitindo uma maior participação de fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para o município.

A solução abrange a entrega regular e periódica de água mineral em condições adequadas de armazenamento e transporte, assegurando que o produto fornecido esteja em conformidade com todas as normas e regulamentações sanitárias vigentes. A empresa contratada será responsável por garantir a qualidade da água mineral desde a fonte até a entrega nos locais designados pelos órgãos participantes.

Além disso, a contratação prevê a adoção de práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental decorrente da produção e distribuição da água mineral. A sustentabilidade é um aspecto importante que está alinhado com os princípios e diretrizes da administração municipal.

Em termos de logística, a empresa contratada deve possuir a capacidade operacional necessária para realizar o fornecimento parcelado de maneira eficiente, sem interrupções, garantindo a continuidade do abastecimento ao longo de todo o período contratual. A pontualidade nas entregas e a qualidade no atendimento ao cliente são aspectos cruciais para o sucesso da implementação da solução.

A proposta financeira da empresa contratada deve oferecer um bom custo-benefício, assegurando que a contratação atenda às necessidades do município de maneira econômica e eficaz. A eficiência na gestão dos recursos públicos é uma prioridade para a administração municipal de Tacaimbó, e a contratação parcelada de água mineral é uma medida que contribui para a promoção da saúde e bem-estar da população.



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

Essa solução é fundamental para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos os habitantes de Tacaimbó, promovendo a qualidade de vida e a saúde pública através do fornecimento de água mineral de qualidade.



11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos da Súmula/TCU 247.

Súmula nº 247 TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

A escolha do parcelamento da solução está fundamenta nos incisos II e III, do §2, do artigo 40, da Lei Federal 14.133/21, que dispõe do seguinte texto:

“§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de água mineral, para atender as necessidades do município de Tacaimbó, por um período de 12 (Doze) meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Prefeitura Municipal de Tacaimbó-PE.

13.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado do setor. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

13.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme o prazo estabelecido, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), nos seguintes endereços:

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Escolas Municipais)

ESEMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Rua Reinaldo Manoel da Silva, s/n Salgado, Tacaimbó

ESCOLA ETI MARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA

Loteamento Nova Tacaimbó s/

ESCOLA ESTER BENEVIDES GUEIROS

Rua Dr Artur Barbosa Maciel, 40, Rua Velha

ESCOLA PADRE PEDRO AGUIAR

Localização: Vila Melancia / Zona Rural

ESCOLA AMARO VIEIRA DE LIMA

Rua menino Jesus / Riacho Fechado / Zona Rural

ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ

Rua Joaquim Moita / Centro

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARTINS DE LIMA

Vila Igrejinha / S/N / Zona Rural Tacaimbó-PE / CEP 55140-000



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ QUARESMA DE LIMA
Rua Major João Gomes / 198

ESCOLA FELISMINO GUEDES
Sítio Boa Vista de Baixo
ESCOLA PAULO FREIRE
Sítio Cafundó

ESCOLA VEREADOR ALBERTINO PEREIRA TEJO
Rua da Matriz / Riacho Fechado
Zona Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ

Endereço: Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 52 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000



13.5. Os produtos, durante o ato de entrega pela empresa e recebimento pelo setor responsável, deverão passar pela seguinte avaliação:

- I – Compatibilidade do produto com as especificações técnicas e marca contratada;
- II – Deverá ser observado através do recipiente se junto a água contém elementos estranhos (sujeira);
- III – Os vasilhames com água deverão estar devidamente lacrado, dispoendo de selo do INMETRO no lacre superior e rotulo em sua embalagem;
- IV – Deverá constar no lacre superior a data de envasamento e validade da água, não sendo a validade inferior a 10 (Dez) meses;
- V – Os garrações vazios, referente ao item 2, deverão ter validade mínima de 24 (Vinte e Quatro) Meses;

13.6. O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 01 (Um) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

13.7. Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados ao transporte do objeto licitado.

14. ANÁLISE DE RISCO

Dos riscos identificados:

Risco	Probabilidade	Dano	Impacto	Ação Preventiva	Ações de Contingência	Responsável
Possibilidade de que o processo licitatório	30,00%	Atraso da licitação	Atraso na Contratação.	Planejar-se com antecedência, visando	Comunicar as partes interessadas do processo,	Setor de Contratação.



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



tramite sem a agilidade desejada				conclusão em tempo hábil.	Departamento de Compras e	
Possibilidade de que o processo licitatório seja impugnado ou suspenso.	10,00%	Atraso da licitação	Atraso na contratação. Necessidade de resposta sobre a impugnação ou suspensão.	Realizar uma boa análise de viabilidade. Estudar licitações anteriores para retirar da documentação itens que sofreram impugnações em outras licitações	Realizar ações para analisar e remover o motivo da impugnação ou a suspensão.	Setor de Contratação.
Ausência de fornecedores no momento do certame, tornando a licitação deserta.	10,00%	Necessidade de realizar nova licitação, gerando atraso na contratação.	Atraso no Cronograma da Contratação.	Realizar uma boa análise de viabilidade	Realizar nova licitação.	Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Contrato.
Necessidade de alocação de profissionais em mais de uma atividade.	20,00%	Atraso no Processo Licitatório.	Definição de Requisitos incompletos. Atraso no Cronograma estabelecido no projeto de contratação	Mitigar: Alinhar com a chefia a alocação dedicada em horas dos técnicos.	Informar e requerer a alocação de mais técnicos.	Secretaria Municipal de Educação

15. CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Tacaimbó – PE, 13 de fevereiro de 2025.

AIRON SANTOS SILVA
Secretário de Administração